



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023**

Pelo presente instrumento particular de rescisão contratual, tendo de um lado a **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**, sediada na Rua Ângela Savergnini nº 93, Centro, Marilândia-ES, inscrita no CNPJ nº 27.744.176/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 122.288.467-40, Carteira de Identidade N.º 17188903 SPTC-MG, residente e domiciliado na Rua Herminio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES, e a Empresa **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Alameda Roraima, nº 304, Bairro Três Montanhas, Osasco-SP, Cep. 06.278-090, inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, telefone (11) 3622-8358/(11) 3693-3949/(11) 9 9381-4075 representada pelo **Sr. BRUNO SACCOMANNO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 374.150.548-06 e portador da CI sob nº 477330721, residente e domiciliado na Alameda Roraima, nº 304, Bairro Três Montanhas, Osasco-SP, Cep. 06.278-090, Processo nº 1604/2023, têm entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento o Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, Contrato de Fornecimento nº 019/2023, constante no processo administrativo nº 1604/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Fornecimento n.º 019/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - COD CIDADES: 2023.046E0700001.01.0011.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Marilândia (ES), 16 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*-\*\*-\*\* Data:  
16/02/2024 15:17:47

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Contratante

BRUNO  
SACCOMANN  
O:37415054806

**BRUNO SACCOMANNO**

**KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

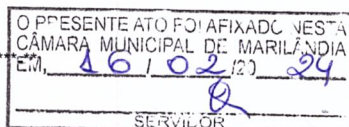
01- Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.\*\*\*-\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

02- Assinado por FERNANDA NEITZEL BRAZ 152.\*\*\*-\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Registrado na SEMADI

Da P.M.M.

Em, 16/02/2024.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 16 / 02 / 2024

**SERVIDOR**

*Milena Drago Pinto*  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10  
136.\*\*\*-\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA